



Sumário

ADITIVO.....	2
DECRETO.....	3
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	5

ADITIVO**SEGUNDO TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.495/0001-00, estabelecida no Centro Cívico, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4864686-SESP PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Av. Goiânia, nº 200, neste município e estado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83.005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 12/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em razão da necessidade do Município de continuar os serviços prestados resolve dilatar o prazo de vigência do objeto do Contrato Administrativo 01/2023, ficando o vencimento para o dia 30/01/2026, conforme previsto na Cláusula Segunda, item 2.5, art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, passando para o valor do contrato em R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais) anual; totalizando o contrato em R\$ 35.120,00 (trinta e cinco mil, cento e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso

Formosa do Oeste, 27 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)

CONTRATADA

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Sócio Administrador

DECRETO

DECRETO Nº 24/2025

SÚMULA: extingue **Aposentadoria Municipal** e dá outras providências.

Orivaldo Municelli, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Certidão de Óbito de **Vicente Pascoal Marcelino**, matricula nº 08522501552025400016072000596278, do dia 24 de janeiro de 2025, do Cartório de Registro Civil de pessoas naturais da Comarca de Cruzeiro do Oeste-Pr

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto **Extinto** a Aposentadoria Voluntaria Permanente Municipal do Senhor. **Vicente Pascoal Marcelino**, concedido pelo Decreto n º 215/97, publicado no Jornal o Regional Edição nº 1.396 de 09 de agosto de 1997 e ACORDÃO/TCE-PR nº 4337/97 de 30 de setembro de 1997, devido ao seu falecimento ocorrido no dia 24 de janeiro de 2025, conforme consta na Certidão de ÓBITO do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Cruzeiro do Oeste-Pr

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 27 de janeiro de 2025.

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 5/2025**

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 5/2025, Inexigibilidade nº 5/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I.

OBJETO: Instalação das conservadoras de vacinas, incluindo desmontagem das baterias, preparação para mudança, auxílio técnico, montagem das peças e deslocamento.

VENCEDORES:

SULBUSS PECAS E REFRIGERACOES PARA ONIBUS LTDA	R\$ 1.924,00
TOTAL	R\$ 1.924,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SULBUSS PECAS E REFRIGERACOES PARA ONIBUS LTDA					
1	1	Un	DESLOCAMENTO CVEL A FORMOSA	R\$ 624,00	R\$ 624,00
2	2	Un	MÃO DE OBRA DESMONTAGEM/MONTAGEM BATERIA ESTACIONARIA, AUXILIO NO TRANSPORTE E VERIFICAÇÃO DA CONSERVADORA	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00

Formosa do Oeste – PR, 27 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2DA-0B3B-321C-E222

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 27/01/2025 16:38:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/E2DA-0B3B-321C-E222>